

1861

F. 1

Rio de São 23 de Maio de 1861

Francisco

P. Am.

Herdeiro de

suos orphãos

P. Am.

Acta de inventario

do inda Toca de José

Balleada

Bernardo José Gomes

Inventar.

Herdeiros

Depoimento do Inventariante
como mais caber de caso.

Attestos:

1.^o Domingos Lopes, de idade de trinta e
nove annos solteiro, morador em companhia
do Inventariante e seu pai, no rio do
Cachorro, Distrito do Parati de este termo.2.^o José Bernardo, de idade de vinte e
quatro annos solteiro, idem idem.3.^o Silvano Toca de José de vinte e
seis annos solteiro, idem idem.4.^o Maria Joazeira, de vinte e cinco
annos solteira, idem idem.5.^o Manoel Bernardo, de dezoito annos
solteiro, idem idem.6.^o Americo José Bernardo, de dezoito
annos solteiro, idem idem.7.^o Antonio de dezoito annos solteiro
idem idem.

e Intimação

e como do Inventariante de classe e
José Christo de inventariante e
agora e um aos tres dias do mes de
junho do dito anno, nesta cidade
de obra e termo da Comarca do Rio
de São Francisco, Estado de
comarca da residência do autor.

2
O Capitão José Cardoso Machado
do Juiz de Officio Segundo Supplente
d'um officio nesta Cidade de
Alfama sob o armarão do Thezouro de
São Francisco Xavier do Sul, e seu
Cemitério na freguesia da São João.

Mando a quaisquer officiaes de facti
em d'este Juiz, que visto este meu
Mandado indo por mim assigna-
do, em seu cumprimento e por seu
interfuzio a Fernando José d'Almeida
mordomo no rio do Espinho, Es-
tricto da Freguesia do Sobrado
Bom Jesus do Caraty, d'este Juiz,
para, no termo da Lei, vir pre-
sente, sem receber juramento
de Inventario, e se fazer a ne-
cessaria de clara e certa a fim de
se proceder a inventario do bone
do seu primario casal, de forma de
se inventando de Inventario, e de
sequestro, e demais prazos da Lei em
que possa incorrer: o que cumpria.
São Francisco, 3 de Junho de 1861.
Do Juiz Thezouro José Cardoso Machado
Cajiao, Officio, que o assigno.

Nº 200
Oanzentes Reis
M. L. F. 3 de Junho de 1861
Lavrado
João Victor Machado.

Confiduo

Cartillas que me dirigieris a Fernando
por el correo, con una propina para el
portador, y contante de moneda de oro,
a fin de que pueda salir de la ciudad de
San Francisco. Te lo pido de nuevo
de 1864.

Barina

de 1804.
O Berroa.
João Felizardo Mox. da Trindade

e fizes de inventario e juramento
e fizes de reconhecimento de todos os bens
que Christo de mil oitocentos e setenta e cinco
Ponta e um, em tres dias do mes
de Junho do dito anno, nesta Cida-
de de Nossa Senhora da Graça do
Rio de São Francisco Xavier do Rio
em as Casas da residência do Sr.
e Juiz d'Orphanato deste termo de
Sua substituição com o Sr. Juiz
Capitão José Vieira e Macha-
do, onde se deu ao Sr. Juiz
d'Orphanato summa e assignatura,
e sendo ali presente Fernando
José e quando o Juiz lhe fez o
juramento aos Santos Evangelhos
em um Livro d'elle em que se
faz a sua prisa direita debaixo do
qual lhe mandamos que bem
e verdadeiramente com boa
e não consciência, sem dolo nem
fraude escrevesse de tudo o que

9
Inventariante do bens do seu pri-
meiro Casal por fallecimento de
sua primeira mulher Rosaria
Tora de Jesus, e que declarasse, dia
março de anno em que falleceu a dita
sua mulher, se com testamento
ou sem elle, se foi casada com elle
Inventariante em primeira, ou
segunda nupcias, se com carta
de nupcias, ou com Brevetario de
dote Archas: quão os herdeiros fi-
lhos e netos da fallecida, que tem
direito a herança, seus nomes, ida-
des, estados, residencias, e bem assim
que de se a scripta, e assignação
e qualificação todos se bene, de cite e
acorde do extinto Casal, declara-
do igualmente todos as dividas
activas e passivas, incluindo de In-
ventariante nas penas de perjurio
e negado se resultar algum bem
e fixo declararem que não seja
verdadeiras. Recibido por elle o dito
juramento assim prometter e cumprir
e logo declarou, que a dita sua pri-
meira mulher, falleceu com testa-
mento em favor do marido Titulo do
anno de mil oitocentos e cinquenta
e duas, que foi casada com elle
Inventariante em primeiras nup-
cias, e segundo e costuma; que os
herdeiros e filhos, dize herdeiros da
fallecida este filho do extinto

o fincto casal, cujos nomes, idades
estados e residência constam do ti-
tulo respectivo; que elle Sr. Ma-
nente dará a scripta todas
as bens ditos e acaes, bem co-
mo devaria todas as devidas
actiões e passivos do mesmo casal
em accãoes opportuna, e quando
parecer melhor, lhe for ordenado,
sem inferir penhas nas penas de
Lei. E que, para constar, man-
dado fui lavrar este auto, que as-
signa com Virgilio Valerio Gomes
Teves a pago do mesmo facto su-
bstantiando por nos saber com-
por, e esmigo, João Polizayro offi-
ciado do Juizo, Escriva, que
assim.

D. Alachado.

Virgilio Valerio Gomes Teves.

João Polizayro offi-
ciado do Juizo.

Concluido.

Por me, por me dia, por anno, lugar
desto declarado em meu Cartorio fa-
co este auto concluso ao fim do
qual deste corpo de scripta supple-
to emmendação e Capitulo por o
officiado do Juizo, Escriva, que
assim.

da Caixa, Perivas e carvão.

R. C. L. 2^a

Intime-se o Inventariante e herdeiro de
Maioir Simão e Curador Geral do Orphanato
para se levantar um Inventário e partilha-
r-se a sua de decorente a 10 horas da ma-
nhã na Casa da minha residência.
São Francisco, 14 de Junho de 1860

Machado

Fato

Estes quatro dias do mês de Junho de
mil oito centos e sessenta e um an-
nos, nesta Cidade de Nossa Senho-
ra da Graça do Rio de São Fran-
cisco Xavier do Sul, em meu Carto-
rio por parte do actual Juiz do
Orphanato deste termo segundo sub-
stituto em exercício Agostão José
Machado Machado, me fizeram en-
tregar este título com o seu de-
pacho supra, do qual para con-
tar, faço este termo. Eu João
Baptista Machado do Cartório,
Perivas que o escrevi.

Certidão

Certifico que por carta data-
da de quatro de corrente me-
reço hoje em seu ten da entre-
ga, este meu despacho supra.
Inventariante Bernardo José
e unco, bem como aos Curadores

herdeiros Benigno Lopez, José Ber-
nardo, Silvestre Rosa de Jesus, Ma-
ria Joazeira, e Maria Bernarda,
e herdeiros José Bernardo e Afonso
me; Sem mais intimar pre-
sente ao Curador Geral inte-
rino dos Orphãos Cidadãos João
Chrysostomo Tenreiro Ribeiro, e
Felix Ben Simões fidejuss, do
que deu fé. São Francisco, 8 de
junho de 1867.

O Perito

João Ribeiro da Silva da Silva

Nº 2 200

Do Augusto Luis

10 de Junho de 1867

Excellencia o Curador

Guimarães Souza

Suracao

copie de dias do mes de junho de mil
oitocentos e sessenta e sete, em nome
nesta cidade de eboa Antigua
da freguesia do Rio de São Francisco
do Xavier do Sul, em a casa
da residencia do actual juiz d
Orphãos d'este Bispo, primeiro
supplente e successores othe-
gor Joazeira José e Elvira Lou-
isa, e o Curador do eua-
go uim, e sendo ali presente
o manifestante Bernardo

5
Bernardo José e Maria, com o la-
rador legal interino dos Direitos
João Chrysostomo Pinheiro Vi-
llos, a fronteira de todos os heredi-
ros, por elles aqui ditos, que de
comum accordo se levantaram
Manoel Gomes d'Almeida e José
Antonio de Almeida e Almeida
para avaliadores, e em testa-
dão Francisco Gomes Raposo e
Antonio Lybano Villos para
Partidore e do bem do presente
inventario. O que sendo ouvido pelo
juiz, disse que approvava a be-
nção feita, e que se lhe fizes-
se o inventario concluso para da-
pacho consequente. E que,
para constar, fizesse este ter-
mo que assigna e firm com jo-
ão Manoel d'Almeida e com
os mencionados Inventariante
por nos saber os seus. Ou,
João Policarpo e Machado da
Cruz, Advogados que o fizeram.

Carta

João Manoel d'Almeida
João Chrysostomo Pinheiro Villos

Conclusão

O Juiz no mesmo dia, mes, anno e
lugar acima declarando, fizesse este
meu conclusorio por a ordem

Oyphare deste termo primario ante
titulo emenciao e allagoa por um
juiz d'Alcaldia Carlos Salazar
em esta forma. Ou, Juan Salazar
por alluchado de Carlos Salazar, Revisor
o escrivao.

Aprase o dia 10 de nov. p.º. proceder se
na a Valhacao do termo de praxe em
certaria citados a parte S. H.º de
julho 1881.

Curial

Fato

que em dia do mes de julho de mil
oitocentos e oitenta e um annos,
nesta cidade de Santa Barbara
da freguesia do Rio de São Francisco
Chamado Salazar um cartorio por
parte do juiz d'Oyphare deste termo
primario, suplicante emenciao e allu-
jo paguin juiz d'Alcaldia Carlos Salazar
e por alluchado de Carlos Salazar, Revisor
o escrivao, de que para com
fazer esta forma. Ou, Juan
Salazar por alluchado de Carlos Salazar, Re-
visor o escrivao.

Cartada

Carta fidei que por todo o conteúdo
do dos papeis e outros e até por contra
no Inventario se encontra de casa
Bernardo José e Maria e com acm
um herdeiro Benigno Soares, José
Bernardo, Silvestre e Benedito e Maria
sua filha, Manuel Bernardo, et
outros José Bernardo e Antonia
beneditos inteiros pessoalmente
curador geral interino dos orphãos
que o herdeiro Benigno Soares
e os herdeiros nomeados e Ma-
nuel Gomes d'Alcorno e José Estevão
de Alencar e Maria, e todos ben-
deito fidei, do que dou fe.
São Francisco, 4 de julho de 1868.

O Corregedor

João Policarpo Machado da Silva

Mrs 2^{as}
Eugénio Luis
Machado da Silva 1868
João Policarpo Machado da Silva

Mrs. Sr. José d'Alcorno

Informe que até o presente não compa-
reem os cidadãos Manuel Gomes d'
Alcorno e José Estevão de Alencar
e Maria e herdeiros nomeados e
apresentados para o presente inventario

inventário, e que tendo igualmente
de funcionar no inventário da fub-
leada Rosa Maria de Consequen-
cya avaliação devesse ter logar he-
je, era que por inconvenientes
deixar de comparecer, consequen-
temente fizesse os autos conclues
para N. S. dar as providencias ne-
cessarias. Consequen de Senhor Ben-
jamim de Paraty, 8 de julho de 1864.

João Poligarpes Mota da Cunha
Conclues

Assento deo do mes de julho de mil
oitocentas e sessenta e um anno
vista Consequen de Senhor Ben-
jamim de Paraty, Correo da Cidade
de Nossa Senhora da Facha da
Rio de São Francisco Xavier de
Sul em mar Consequen fizesse
os autos conclues, ao Juiz d'or-
phao deo deo Primeiro sub-
stituto municipal e Mayor Joaquin
Joze d'Alvares Correo deo deo laos
este termo. Cu, João Poligarpes
Machado da Facha, Correo,
correo.

Cl. 12

Não tendo comparecido no dia aprazado
para apreciar a avaliação dos bens de

de presente inventario os bens dos mesmos
dos e aprovados mesmo Curador p.^o e pre-
sentes p.^o p.^o dos Orphaes a Joao G.^o dos Reis
o q.^o depois de juramentado subscrisse e assina
o inventario em a Valuedores para o
presente inventario, Frequentia da Sur-
te Bem fizes do Paraty. 8 de Julho 1855
Curador

De la

E logo no mesmo dia, meo, amou
 Thyas neto e supra de clausula
 pelo qual d'apheas d'este tempo
 p'oissois supulente em mercio
 e effeio q'oum yos d'olurna bon-
 cal, q'ou f'ouo q'oum p'ouo antes
 com o seu de p'ouos neto e supra,
 do q'ou f'ouo p'ouo f'ouo. Ou, q'ou o-
 lig'ou p'ouo q'ouo de p'ouo p'ouo
 que o p'ouo.

Centidos

Certifique-se que interveio o desgrahado
 neto, e supran do. Dono-tarriante
 Bernardo Jose Nunes, bem como do
 herdeiro Domingos Jose Lopes,
 Jose Bernardo, Silvana Rosa de
 Jesus, Maria Jorguina, Mano-
 el Bernardo, e Maria Jose Ber-
 nardo e Antonia, e sem assen-
 so do adalao Joao Goncalves da Sil-
 va, todos por Cartas datadas de
 hoje que tem auctoridade da

entrega do que ficaram bem co-
nhecidos e deu fe. Paraty, 8 de Ju-
lho de 1861.

O Correo

João Polyzarques Machado da Silva

juramento ao Curador

Eu, no mesmo dia, mês e anno
depois de ter e se por declarados pre-
sente o meu amigo Correo e o ci-
dadão João Machado da Silva,
o qual me offerece o juramento ao
Santo Evangelho em um Livro e
diz em que por a sua mão direita
debaixo do qual me encontrei
bem e verdadeiramente sou bon-
e sem consciência ter-me de Cur-
dor in litem no presente inventa-
rio defendendo e representando o
direito do menor. Recibido por
ellecto juramento assim pro-
metto cumprir. E que, para
constar, assinamos o meu laudo
neste termo que se segue com
o sobre dito Curador. Eu, João
Polyzarques Machado da Silva, Co-
rreo que a escrivão
fui

João Luiz da Silva

Louvação

Levacaõ

Chegou no mesmo acto presente
 o Juiz amigo Bonifacio, e o Curador
 Juntados para General da Liberdade
 a respeito do Inventario de Bernardo
 José e Maria, e dos herdeiros
 Eugenio e Maria para Bernardo
 Silvana Rosa e Jose, Maria Jo-
 quima, Manoel, Bernardo e Ame-
 rico José Bernardo e Antonio,
 pelo mencionado Curador Juntado,
 que se levava em Juiz e Maria
 d'Almeida para Juntado dos
 bens do presente inventario: e que
 sendo ouvido pelo Juiz, disse, que
 approvava o levantamento nomeado
 pelo Curador, e por parte dos In-
 ventariantes e herdeiros que não
 compareceram se levava em Juiz
 Eugenio e Maria para Juntado
 dos referido bens. O que sendo ou-
 vido pelo Curador, disse, que appro-
 vava o levantamento nomeado pelo Juiz.
 Assim feita a levantamento, ordenou
 o Juiz que fossem as Cartas noti-
 ficando os bens e o levantamento pa-
 ra receberem a sua competente
 juramento e procederem se no dia do
 do inventario para a respectiva au-
 lencia. O que, para ometter, se
 lavou este termo, que assigna
 o Juiz com o referido Curador.
 Por Juiz Reliquante Manoel de

da Caixa, Porviras que osseu
bomal

João G. B. da J.ª

Certidão

Certifico que intimifiquei pessoal-
mente os leuantes João Cezar
Morais e João Almeida da Silva
para apresentarem hoje o compen-
tente juramento, e bem assim
intimarei por carta os Inven-
tariantes Bernardo José e Maria
e herdeiros Benigno Lopes, José
Bernardo, Silvana Rosa da Silva
Maria Joaquina e Manoel Roman-
do e Agripino José Bernardo e con-
taria para serem presentes
a inventariação dos bens do intestato
sacal da falecida Florinda Rosa
da Silva, sendo o Inventariante
para apresentar os referidos bens
assim como intimarei em seu próprio
preço ao Curador instituto João Gon-
çalves da Silva, do que offiço bem
bem seienta e dou fe. Paraty,
8 de julho de 1864.

O Porviras
João Cezar e Maria da Silva

na casa do sítio da vizinhança de Lou-
ventariane Bernardo José e Maria
no lugar denominada Pinheiros, Pa-
raíba da freguesia de Senhor Bom
Jesus do Bonfim, termo da cidade
de Olinda, do termo da Coroa do Rio de
São Francisco, Alvarães de São on-
de foram vindos os atuais dores in-
venientes dos José Alvarães e Tiemi-
ra e José Eugênio Alvarães, e tem
do aqui presentes e nomeado In-
ventariante com o herdado, Be-
nigno Lopes, José Bernardo Sil-
veira Rosa de quem Alvarães for-
quinos, Manuel Bernardo, Amari-
co José Bernardo e Antonio e
João de Camello ~~instituídos~~ José
Gonzalez da Silva, para se fazer
descrição e avaliação dos bens do
casal pela maneira seguinte:

Móveis

- 1 Uma caixa de outro modo com
quatro e meio palmos de comprimento
e duas e meio de largura, avaliada em
+ 3.000 (três mil reis)
 - 2 Uma caixa de outro modo com
quatro e meio de comprimento e duas de
largura, avaliada em mais em duas
+ 2.000 (dois mil reis)
 - 3 Um carro de madeira usado, avaliada
+ 2.000 (dois mil reis)
- 20.000

Satua

10
Primeira
25,000

4 Um ferro de engomar com uma
competente bumba, usado, avali-
ado em mil e quinhentos rios.

+ 1500

Ceraca

5 Vinte e quatro, que terá trinta e
cinco annos de idade, dentista de res-
matismo, avaliada na quantia de
oitocentos mil rios.

+ 800,000

6 Uma de noventa e duas, que terá
quarenta e cinco annos de idade,
dentista, avaliada em setecentos mil
rios.

+ 700,000

7 Manoel, cirurgião, que terá onze an-
nos de idade, avaliada em setecentos
mil rios.

+ 700,000

8 João, cirurgião, que terá oito annos
de idade, avaliada em quinhentos
mil rios.

+ 500,000

9 Domingos, cirurgião, que terá sete
annos de idade, avaliada em qua-
trecentos mil rios.

+ 400,000

10 Simão, cirurgião, que terá quatro an-
nos de idade, avaliada em trezen-
ta mil rios.

+ 300,000

Seras

11 Uma sorte de lã de nomeina-
do Central do Norte da barra de
enguar, já desmontada, e parte
alagada, armazenada pelo lado de
Oeste com ferro de aço e com
de Alameda pelo lado de S. e mar
grosso, fazendo frente no mar.

3: 420,000

Primeira parte
8:4283000

pequeno, e fundos a elleite em um
brço de elleirinha, malhada
na quantia de cento e trinta

+ 19000 mil reis

Casa e engenho

12 Casa da residência ainda por
acabar edificada sobre estais de
madeira, coberta de palha, com
trinta e quatro palmos quadra-
dos, sita em terras de propriedade
de elleira de elleira, avaliada

+ 30000 em trinta mil reis

13 Casa de engenho de fazer fa-
rinha, com trinta palmos qua-
drados, edificada sobre estais de
madeira, coberta de palha, esca-
da de ripa, sita em terras de
Francisco Lopes, inclusive o dito
engenho constante de bolandaria,
relinha, prensa de amassar, e
dois eschios de Fudo avaliada em

+ 40000 quarenta mil reis

Quatro

14 Outra casa de mandiocas de
amido, cobrada em cento e al-
guém de farinha, e cobrada em

+ 15000 quinze mil reis

15 Outra outra casa de mandioca
ou colha, cobrada em cento
alguém de farinha, e cobrada

+ 30000 em trinta mil reis

8:671000 por esta maneira, sendo já
falta de mais e de mais a parte

11
Inventariante, e actual admo-
por finda a descriptão e au-
lencas dos bens do casal, do qual
para constar, fir este termo
que assignamos fazendo a des-
po do Abredito Inventariante
e herdeiros presentes promos sen-
temos por ver por os seguintes
de attica, e de mais, para o seguinte
que a Macha de São Paulo, e de mais
que o mesmo.

João Domingos da Cunha
João Mendes de Oliveira

João Eugênio Maria
João de Jesus da Cunha

Herdeiros dos ditos passados

Certo pelo Inventariante me-
fideito que ao seu primeiro ca-
tinetado do casal por fallecimento
de sua primeira mulher do-
nada Rosa de Jesus, nada fi-
cou a descriptão alguma, po-
rão que o mesmo casal era de
dor dos quantias seguintes:
A José da Rocha Continho, a
quantia de trinta mil réis 30.000
e João Maria de Sousa, a
quantia de vinte e cinco mil réis 25.000
55.000

Grangeiro
5500

A Maria de Borba, a quem
174000 de deus e de mil oit.

120000 por esta maneira de elle
Inventariante por finda a
descripção das dividas passivi-
vas de seu primeiro casal; do
que para constar, lavrei este
termo que assigna João Euge-
nio Morais da Silva, do Ille Inven-
tariante por nos subscree-
ver, perante mim João Poliz
carpo Machado da Faria, do
crim. que o escrevi.

João Eugenio Morais

Compromisso de inventario

Aos onze dias do mes de julho de
mil oitocentos e oitenta e um an-
no, na cidade da cidade de
Inventariante cabega do ca-
sal Bernardo José e Maria no
lugar denominado Cinheiro, Re-
pública da Província de Santa
Cruz de Teropó, termo
da freguesia de São João do
Praça do Rio de São Francisco
do Rio de São, onde se
origina o orgão do presente in-
ventario, pelo presente
Inventariante por foi dito

dito, que elle tem e vende de re-
 dimento, e os mellores, que m-
 findia m. sua concessão ha-
 via dado a respeito das cavalia-
 ças, todos os bens, direitos, ac-
 ções, pretensões, e as suas pri-
 meiras causas (sem occultar cau-
 sa alguma, e que por testada-
 dos a serem q. n. a. Toda e qual-
 quer bem, que venha a sua mo-
 rta até ao acto da partilha, por-
 tuncem ao mesmo casal, e se
 incorrer por isso nas penas de
 perjuro e denegado; que esta sua
 declaração e empenhamento
 fazia de mais do juramento já
 prestado. Odepois assim se di-
 se, fir este termo, que sobre-
 lha lido e achando conforme,
 assigna quer Eugenio Maria
 alorgo (delle Thesourario) e
 por sua saber e assento, juran-
 te m. q. n. a. obliq. p. m. a. b. n.
 do da Thesouraria e p. m. a. b. n.

Joao. Eugenio Maria

Conclusão

Aos quinze dias do mez de julho de
 mil oitocentos e sessenta e um an-
 nos, nesta cidade de Olinda, em terra
 da Graça, e f. de São Francisco.

Henric de Sul, em meu Cartorio
faço estes autos concluzir ao acta
do Juiz de Orphanos d'este termo pri-
meiro substituto em mercicio e
Majordomus Joze de Oliveira En-
c. de q. que haço este termo. Ou,
Joze Poligarys Alcaide da Cidade,
Barroas e Barroas.

(Alto)

Vista ao Curador geral S. R.
16 de Julho 1901
Curial

Gata

Aos dezois dias do mes de julho de
mil novecenta e sessenta e um an-
nos, nesta Cidade de Vila Ri-
nhosa da Graça do Rio de São Fran-
cisco Henric de Sul, em meu Carto-
rio, por parte do actual Juiz de
Orphanos d'este termo primeiro
substituto em mercicio e Majordomus
Joze de Oliveira Enc. de q. me
foram entregues e haço este termo
e seu despacho supra, do que, pa-
ra constar, faço este termo.
Ou, Joze Poligarys Alcaide da
Cidade, Barroas e Barroas.

[Faint, illegible cursive handwriting, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Junta da
Câmara Municipal da cidade de São Paulo, no dia 10 de
Setembro de 1888, reunida para deliberar sobre a
petição de João da Silva, que pede a
concessão de uma pensão de 1000\$000
anuais, em virtude de ser filho de um
funcionário público que morreu em
serviço. O Sr. Presidente da Câmara
leu a petição e o Sr. Secretário
leu o parecer do Sr. Procurador
Municipal, que é o seguinte:

Mmo Luis José de Orfãos.

Nº 2 200
De duzentos Reis
F. Febr. 16 de Julho de 1861
Luis

Diemos Bernardo José e Aires Invent. dos bens
de sua primmeira Casal p. falecimento de sua m.
Horinda Rosa de Jesus, e seus filhos Benigno
Lopes, José Bernardo, Silvana Rosa, e Maria da
Conceição, que achando-se os Supp. concordes
com as avaliações dos bens e demais feitos respec-
tivos Invent. desistem p. isso da vert. q. N. S. in-
ter de Conceder lhes p. tal fim, e aproveitão
a oportunidade para fazerem os seus pedidos
quanto a forma da partilha. o Inventarian-
to dirija para pagamentos de sua meação os
esarcos. Acordam Rosa e demais que possível
for. Obediente Benigno para o Oriente Ma-
rieta, e obediente José para o Oriente Simão,
as herdeiras Silvana, e Maria dirijam que
se lhes a partilha de prime. Domingas, co-
sobredito Invent. como seus legítimos herdeiros
Requer que salancem impoção m. dos menores
Antônio, e Antonia as respectivas q. ourem
neste termo

Como exigiram. J. A. V. S. Sidigui assim
L. Febr. 16 de Jm. de fazer uma inventariação nesta
lha 1861 em 1.º de Agosto

Caracol
C. R. M.
e Largo dos Supp.
João Vicente de Sobr. Dutra



Supremo de vista

Oste decrto dae do mar de julho
de mil e trecentos e oitenta e
um annos, desta cidade de obo
da Senha da Graça do Tode
do Francisco Xavier da sul in
man cartorio para se ter auto
com vista no Curador Geral
interino do suplico João Chy
do tempo Antonio Tibbo de que
Couro este termo. Em para
Polica por ellechada do Tode
Derivado e o aram.

(V. 12)

Com de conformid e com tudo quanto
se achou feito nos precedentes autos.

Oste decrto dae do mar de julho de
1861.

Por o seguinte

João Chy do tempo Antonio Tibbo

Fato

Oste no mesmo dia, sobre an
Tuo e lugar supra declarada
por parte do respectivo Cu
rador Geral interino para Chy
do tempo Antonio Tibbo de que
fomos entregue este auto an
a sua Aposta Supra do que
fomos este termo. Em para
Polica por ellechada do Tode
Derivado que se achou.

Termos. Eu, João Veloso, por uma
chada de São João, Benigno que
o mesmo.

Confidant

[illegible]

Cherish.

João Filipe de Oliveira da Silva

My Doo
 Duzentas Vago
 30 de Junho de 1861
 (Quinto)

Auto de partilha e juramento aos
Partidões

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e
sessenta e um, aos trinta dias do
mês de julho do dito anno, nesta Ci-
dade de Alagoas, Senhor da Graça
do Rio de São Francisco Xavier de
Sul, em as casas da residência do
actual Juiz d'Orphanos desta Com-
municado Supplente em exercício,
Mojim Joaquim José d'Alcântara Car-
doso, onde se deram de seu cargo
as diante nomeadas e assignadas em,
sendo ali presentes os Partido-
es Antonio Timbira Tibau e Ju-
stachio Francisco Gomes Raposo,
Juiz d'Orphanos e juramento aos
Santos Evangelhos em um Livro de
elles em que se fizeram suas mãos di-
ritas debaixo do qual elles enser-
maram, que bem e verdadeiramente
se com boa e sem consciência, sem
dolo nem malicia procederam a
partilha dos bens do presente
inventario observando e de pacho
que a deliberam a folha quinze ten-
do em vista os pedidos das Partes
por peticao a folha quatorze atten-
dendo se no que for possível regu-
lando na partilha perfeita igual-
dade como recomendada a Lei. Re-
elles e dito juramento as-

assim prometteram cumprir debru-
xo de responsabilidade. To quem
para sanctar mandam, fize la-
var este auto que estigam com
os sobreditos, Partidore a reu-
bia das Cartas e do respectivo
Curador Geral, comigo João Vol-
carpo Telhado de Chama, Con-
sas que o remem.

Curador
João Volcarpo Telhado de Chama

Euctochio Fr. Gomes Rorow
João Volcarpo Telhado de Chama

Calcula da partilha
decharas elles que a Partidore
importaram sobre descriptos no
presente inventario na quantia
total de trezentos e setenta
3:671,600 um mil e seiscentos réis
decharas importaram se dividida
entre p. passiva na quantia de setenta
3:600,000 um mil e seiscentos réis

decharas que abatida esta parcel-
la d'aquella quantia, vinha a
restar a de trezentos e cinquenta
Resto e monta e nove mil e seiscentos
3:691,600 réis

decharas que dividida esta quantia
em duas partes iguais a metade do
inventario a cada uma da
quantia de um conto e

Março de
Quinta

e noventa e nove mil e oitocentos e noventa e oito
Aschavos que a outra metade divide -
da em sete partes iguaes por parte
deste o filho, vinha a pertencer
a cada um d'elle a quantia de de-
zentos e cincoenta e sete mil e cem
to e quatorze reis. 25/11/14

O prometta manar honrrar elle
João e Bertoldo de esta parte lha
por fute, para na conformida-
de d'elle se fizessem os pagamentos
respectivos observando-se a mai-
or igualdade possível, e para con-
tar, fir este termo que todos ac-
sigmaram. Eu João de Aguiar pro-
cedido da Praça, Berioas e o outro.

Eu
Ant. P. de F. de
Eutachio de G. de S. de

Compromisso feito de duas partes passi-
vas descriptas no presente mun-
dario importante na quantia de 9 passin-
setenta e duas mil reis. 12/11/14

Daquelle

Uma parte da repoução de herdeir
no Benigno Lopes a quantia de vin-
te e cinco mil e cento e doze reis 21/11/14

Uma parte da repoução de herdeir
João Bernardo a quantia de quaren-
ta e duas mil e oitocentos e setenta e

425800
12/11/14

18
Cangaço
cunha, sob numero quatro no valor de 1:525.000
de mil e quinhentos reis 15600

Uma parte de Terras no Pontal
do alto da barra d'ataguarij,
descrita sob numero onze, no va-
lor de cento e trinta mil reis 130500

et area da residencia sita em Terras
de alluvia de alluvialhae, sob nu-
mero doze, no valor de trinta mil
reis 30500

et area de engenho de farinha in-
clusiva, do engenho e seus pertenc-
es, sob numero treze, no valor de
quarenta mil reis 40500

Uma roca de mandioc de arno sob
numero quatorze, no valor de quinze
mil reis 15500

Uma outra roca velha de mandi-
oca, sob numero quinze, no valor de
trinta mil reis 30500

Uma parte da repessagem de bardi-
m Benigno Lopes a quantia de
vinte e oito mil e duzentos reis 28200

E por esta maneira se far o pagamento de 1:799.800

to em dito Inventario na forma
da determinacao do Juiz, que assignou
com os sobreditos Particulares: e eu,
João Polycarpo offachado da Real
Cassa.

Final
Int. M. P. Publico R.
Custodio da Real Cassa

Pagamento de Penique
Há de haver Penique Lopes fi-
lho da falecida Florinda Rosa de
Jesus para pagamento de sua legi-
tima materna, a quantia de du-
Legitimadentes e cincoenta e sete mil e cento
257644 quatrocentos e seis

Da qual se lhe far entrega
pela maneira seguinte

Recebas e libranças, descrip-
to e avaliada pela maneira seguinte, na
100,000 quantia de setecentos mil e seis

Depois desta folha a quantia de
B. quatrocentos e quarenta e dois mil
442688 quatrocentos e setenta e seis e seis

E por esta maneira se far o paga-
mento a este herdeiro na forma
da determinação do juiz, que assig-
nar com os sobreditos Partidares
e em juizo Coligado por ellechada da
Câmara e concelho.

Ant. Phil. Pêças ^{juiz}

Caetano de S. Gomes Raposo

Pagamento de Joci
Há de haver Joci Bernardo fi-
lho da falecida Florinda Rosa
de Jesus para pagamento de sua
legitima materna a quantia de
Legitimadentes e cincoenta e sete mil e cen-
257644 quatrocentos e seis

19
Da qual se lhe far entrega pela
maneira seguinte:

O circulo da Sima, descrito sob
numero de, no valor de trezentos
mil réis.

300.000

Por esta folha a quantia de
quarenta e duas mil e trezentos e
oitenta e seis réis.

R. 42.886

E por esta maneira se far o pa-
gamento a este herdeiro na forma
da determinação do Juiz, que as-
signou com os credores Partida-
me: e m. por todo o corpo e lancha-
da da Thesouro de Minas.

Lucas
Int. P. M. Gibas R.

Cartório de: Gomes Raposo

Pagamento de Silvana

Ha de haver Silvana Rosa de Jesus
filha da falecida Florinda Rosa
de Jesus, para pagamento de sua
legitima materna, a quantia de
duzentos e cinquenta e sete mil e
to e quatorze réis.

Legitima
257.114

Metade do valor da coroa einha B-
mingas, circulo, descrito sob nu-
mero de, no valor de duzentos mil réis.

200.000

Uma parte da herança de herdeiro

Por esta folha a quantia de cin-
centa e sete mil e quatorze réis.

57.114

E por

257.114

Exponesta maneira de se fazer o pagamento
to a esta bondade na forma da de-
terminação do juiz, que assignou
sem o subscritor Partidore Sem Jose
Polanco Marchado da Paizpoce-
rony.

Genl
J. H. Phil. Gibson

Centochius R. Garmen Rapen

[illegible]

La qual se lhe far entrego pela
maneira seguinte.

Estado do valor da circulição Porcin-
gas, descrita sob numero nove, na
30^a do quantia de duzentos mil Reis.

Uma parte da exposição do barão de
Benigno Lopez a quantia de cinco
centos e setenta mil cento e quarenta mil.

257114 E por esta maneira se faz o paga-
mento a esta herdade na forma da
determinação do Juri, que assignou
com os sobreditos Partidos de Lourenço
Polycarpo e Machado da Trindade e
Filhos. Fiscal

Lij. 1. *Circal*
Int. H. Ph. P. J. L. P.
Conductus

Centochiões. Gomo Raposo

Pagamento de Manuel
Ha de haver Manuel Bernardo
filho da falecida Florinda Rosa
de Jesus para pagamento de sua
legitima materna a quantia de
duzentos e cinquenta e sete mil e oitenta
e quatro reais. 257.840

Da qual se lhe fez entrega
pela maneira seguinte.

O escrutinio feito, descripto sob
numero oito, no valor de quinhem-
tos mil reais. 500.000

Repossem esta folha a quantia de
duzentos e quarenta e dois mil e
oitocentos e oitenta e seis reais. 242.886

E por esta maneira se faz o pa-
gamento a este herdeiro na for-
ma da determinacao do juiz
assignou com o subdito do Par-
ticular e em Joao Poligrafo aban-
chado da Thesouraria

lucal
Ant. P. M. Gibes P

Centochiões. Gomo Raposo

Pagamento de Americo
Ha de haver Americo Jose Ber-
nardo filho da falecida Florin-
da Rosa de Jesus para pagamen-
to de sua legitima materna a

Legítima a quantia de duzentos e cinquenta
257.114 e sete mil e cento e quatorze réis

Da qual se lhe far entrega pe-
la maneira seguinte:

Uma parte da represiação do her-
deiro Bernardino Lopes a quantia
de quatorze mil duzentos e vinte

14.228 réis

Uma parte da represiação do her-
deiro Emanuel Bernardes deigo a
importancia da represiação do her-
deiro Emanuel Bernardes na quan-
tia de duzentos e quarenta e duas

242.880 mil e oito centos e vinte e seis réis

257.114 E por esta maneira se far o
pagamento a este herdeiro na
forma da determinação de lei
que assignou em se subscrito
Partidore: e em favor do Polício pro
Arachado do Reino e seu

Lucas
Ant. P. de Silva

Citochiolo. Genu Raposo

Pagamento de Antonia
Calle haer Antonia filha
da falecida Brinda Rosa de
Jesus para pagamento de sua lé-
gitima materna a quantia de
duzentos e cinquenta e sete mil
257.114 e sete mil e quatorze réis

Da qual se lhe far entrega

entrega pela maneira seguinte.
Uma parte da república da her-
deira Príncipe Leopoldo na quantia
de douscentos e oitenta e sete mil
cento e quarenta mil.

204.114

E por esta maneira se fará pa-
gamento a esta herdeira na for-
ma da determinação do rei
que assignou com o subdi-
to Príncipe e seu filho Prín-
cipe Alberto da Prússia e com
seus filhos.

Int. R. M. Gibus

Eutachius Gomes Raposo

Vão se apresentar antes pagar a
respetivos Sello fiscal corres-
pondente a douscentos e oitenta e
sete mil, inclusive o competente
Sello de dous cartidos. Tudo na
importancia de Dous mil. São Gon-
çalves 1 de Agosto de 1861.

O Correo
João Caldeira M. da Costa
N.º 2000
Quam mil lris
São Paulo 1 de Agosto de 1861
João Caldeira M. da Costa

Conclusão

Em vinte dias do mes de agosto de mil oitocentos e sessenta e um anno, nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul, em minha Cartoria faço esta entre comarcha do acta al fidei d' Ophias Costa Lima, e Unica e Doutor Vertuliano Pereira de Freitas, da qual ha-se- te termo. Cujo para o fidei para a chada da Realidade Brasileira e o seguinte.

Ch. 1.

Estando as partilhas de go 10. e go 24. comparecer com o Despacho da Deliberação a go 15, e com o indito de go 16, as julgo por. Guberna para que pague os insumos das custas pro rata. D. Francisco 10 de agosto de 1861.

Vertuliano Pereira de Freitas

Solicitação

Em dois dias do mes de agosto de mil oitocentos e sessenta e um anno, nesta Cidade de Nossa Senhora da Graça do Rio de São Francisco Xavier do Sul, em as casas da residencia do fidei d' Ophias Costa Lima e Unica e Doutor Vertuliano Pereira de Freitas onde eu Residencia do seu cargo vim, ahi por elle fidei para a forma entre que se faça com a sua escritura

sentença retro, e disse que a ha-
via por publicada em mão de
mim Corisco, ordenando que se
cumpra como nilla se contém,
a cuja publicação não estive-
ra de Parte presente, de
que, para constar, faço este
Termo. Eu, João Feliciano, Ma-
chado da Faria, Corisco que
escrevi.

Curtidra

Certifico que por toda a con-
 tida da sentença retira in-
 timos por carta que hoje ti-
 ve certica da entrega. Por In-
 ventariante cabida da social
 Bernarda Jose e unido, e bem re-
 sim nos shorduros Benigna
 Lope, Jose Bernarda Silva-
 na Rosa de Jose, Maria Jan-
 quina, e Agnora Bernarda, e
 mario Jose Bernarda e eta-
 nio, sem como intimos por
 abento ao Curador Geral inte-
 rino Joao Chrijetama Pinhu-
 ra Silva, e todos bem seicente
 fizeiras da que deu fe. São
 Francisco, 19 de agosto de 1868

Bonnard
 Jean Tebompas & Co. de la Seine

[illegible]

Contal

de juiz Mandado

Mandado

4200

juiz de Jur.

14000

14200

de juiz Cural

juiz de Curador

4200

Qito aos Part. e atal.

4200

Das Part. Nos

42000

54000

de juiz Tuita

Tuita

14000

Nativo

34000

44000

de Escrivao

Auto aca

4500

Mandado a'p. 2, Datas, Vistos, Conclusoes, Juntada. 10

34200

Auto a'p. 20

24000

Cartidas a'p. 40

94000

Dito a'p. 6

114000

Dito a'p. 2

94000

Dito a'p. 2

114000

Es Tada (2 dias)

104000

Caminhos 8 leguas

84000

Casa do Juiz e part.

34000

Cartidas a'p. 15

114000

Dito a'p. 1

94000

Publicacao

4300

Dito

34200

124200

de etral. Alouira

Buro moveis e beneficiarias

44000

Escrivao

64000

Haras

84000

Estado

64000

Caminhos

84000

324000

Transport		1343400
Ao. Anal. Mendes		
Bens moveis e benfiteiras	44000	
Escravos	64000	
2 Casas	84000	
Estado	64000	264000
Ao Part. Pitbas		
Das Part.	64000	64000
Ao Part. Raposo		
Das Partilhas	64000	64000
Ao Ecuador		
Resposta a'js —	34000	34000
Soma Total		1734400
		T. de Fmty

Ratios	
2 Insentimentos deor	86,400
Cada Individo deor	124,385 $\frac{5}{7}$
T. de Fmty	

Ocorreu nos presentes autos
esta folha por Sellar de
venda pagar por ella com
(100) Rees de expectativa sel
la. São Francisco 5 de set
embro de 1861.

O Perito
João Feliciano Pacheco da Costa
Nº 6 100
O Conclui
São Francisco 6 de Setembro de 1861
João Pacheco

1850

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. in relation to the above named matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I have, however, done all in my power to ascertain the truth of the matter, and I am confident that the result is correct. I am sure that you will be satisfied with the result of the investigation. I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. [Name]

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. [Name]



